



OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS DA MARCA PALETRANS.
---------------	---

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:

00.530.352/0001-59

Endereço:

PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO
--

Cidade:

BRASÍLIA

Cidade:

BRASÍLIA

Cidade:

BRASÍLIA

Nome do Signatário:

MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:

ONIX COMÉRCIO SERVIÇOS DE MÁQUINAS EIRELI

CNPJ/MF:

10.392.669/0001-20

Endereço:

CNB 01 LOTE 6/7 SALA 204 - TAGUATINGA NORTE

Cidade:

BRASÍLIA

UF:

DF

CEP:

72115015

Nome do Representante Legal:

ELIAS SANTOS DA SILVA

Cargo:

SÓCIO

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta original: 19/09/2019
--

Data de assinatura: 22/08/23

Data de vigência: 09/10/23 a 08/10/24
--

Preço: R\$ 105.776,75 (cento e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)	Valor da Garantia: R\$ 0,00
---	-----------------------------

Nota(s) de Empenho: 2023NE001282, 2023NE001283, 2023NE001284, 2023NE001285, 2023NE001286
--

<p>As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.</p>



O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/10/23, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de setembro/22 a agosto/23, nos termos da cláusula décima terceira deste contrato.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2019/195.4, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2023NE001282, 2023NE001283, 2023NE001284, 2023NE001285 e 2023NE001286, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo

14. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato terá vigência de 09/10/23 a 08/10/24.

14.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 22 de Agosto de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Elias Santos Da Silva
Sócio

CCONT/AV